



## RELATÓRIO TÉCNICO DA PROVA DE CONCEITO

**Processo Licitatório: 93/2024**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Edital: 14/2024**

### 1. FINALIDADE

A Prova de Conceito (*PoC*) teve o objetivo de avaliar na prática a solução apresentada quanto aos requisitos técnico-funcionais constantes no Termo de Referência.

### 2. FASES E PASSOS DA PROVA DE CONCEITO

O escopo contemplou dentre outras, a atividade de análise das funcionalidades quanto ao atendimento dos requisitos funcionais selecionados, conforme o item 7 do Edital.

A seguir as atividades e marcos realizados:

Execução da *PoC* - consistiu na apresentação efetiva por parte da LICITANTE das funcionalidades da solução;

Implantação e testes da *PoC* - consistiu na validação de um conjunto de requisitos estabelecidos pela Câmara Municipal de Sete Lagoas (CMSL), parametrizando e executando as funcionalidades da solução, com o objetivo de comprovar, na prática, sua aderência funcional.

### 3. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

Conforme instruções oriundas do edital, a Prova de Conceito foi agendada para as 14:00 horas do dia 13/01/2025 (segunda-feira), no formato híbrido (presencial e online) envolvendo representantes da empresa e servidores desta Casa Legislativa. O evento foi iniciado no às 14:20 horas e conduzido pelos seguintes participantes:

- Os integrantes da Comissão Técnica de Avaliação (servidores da CMSL) - presencialmente
  - Felipe Abreu Santana
  - Fábio de Souza Aquino (em substituição ao Sr. Vinícius Gomes dos Santos)
  - Eduardo Diniz Freitas
- O representante da empresa classificada em primeiro lugar na licitação, Virtualiza Tecnologia, Sr. Diego Lima Cristelli, presencialmente;
- Dois integrantes da equipe técnica da referida empresa – online, via videoconferência
- E também os integrantes da Comissão de Implantação do Sistema, a saber:
  - Gustavo Neves
  - Flávio Incalado
  - Rodrigo Ferreira

Os integrantes da Comissão Técnica de Avaliação, de posse dos itens elencados no Edital deram andamento ao processo de execução da Prova de Conceito, acordando com os apresentadores da empresa

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



licitante. Assim foi feita a solicitação dos requisitos por vez e a demonstração das funcionalidades da solução aderentes ao requisito funcional. O critério adotado para avaliação foi o atendimento de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos requisitos técnicos funcionais selecionados. Salientamos que, na demonstração do painel eletrônico de votação, a empresa não apresentou um layout idêntico ao nosso cenário operacional, composto por 16 (dezesesseis) telas em 04 (quatro) quadrantes distintos. Porém, foi questionado à mesma se eles tinham conhecimento desta estrutura e se seria possível adequar a apresentação do seu painel de votação àquela distribuição e obtivemos a resposta positiva por parte dos apresentadores da solução. Ao final da avaliação dos requisitos funcionais, os integrantes da Comissão Técnica solicitaram que fosse feito um breve comentário sobre alguns pontos considerados relevantes, como integrações à infraestrutura e compatibilidade com ferramentas utilizadas pela CMSL e estimativa de tempo para adequações. Após a avaliação de todos os requisitos, a Prova de Conceito foi dada como concluída.

#### 4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E CONCLUSÃO

Apresentamos a seguir a avaliação dos requisitos, cujo percentual obtido pelo licitante foi de 100% (cem por cento) de atendimento dos requisitos funcionais selecionados para a PoC. Foi comprovada a aderência dos requisitos através da demonstração prática do atendimento dos requisitos funcionais dos módulos pertinentes (ressalvada a questão do layout de telas do painel de votação mencionada anteriormente)

Diante do exposto, a solução proposta pela empresa Virtualiza Tecnologia foi considerada APROVADA na Prova de Conceito por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Edital de Pregão Eletrônico Nº 14/2024.

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2025.

Eduardo Diniz Freitas  
Diretor de T.I.

Fábio de Souza Aquino  
Agente Administrativo – Depto. de T.I.

Felipe Abreu Santana  
Gerente do Depto. de Pessoal